DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3
Terceiro Setor 5
Convocação 5

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Atos Administrativos 6
Ata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.656, de 28 de fevereiro de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 44/2025, de 28 de fevereiro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificado em nº 69 e nº 70, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocados através do Decreto nº 10.624, de 6 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 10.633, de 13 de fevereiro, respectivamente, compareceram e que o candidato nº 69 solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 87/2025 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através dos Decreto nº 10.624, de 6 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 10.633, de 13 de fevereiro de 2025, respectivamente, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
69º	5906	ALINE TAVARES MORETTI	50,00
70º	6991	ISABELLA BARROS DA SILVA SIQUEIRA	50,00

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 329, de 28 de fevereiro de 2025.

Torna Apta Servidora Pública Municipal Daniele Domingos da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 103, de 03 de outubro de 2002.

Considerando a avaliação de capacidade para exercer as atividades inerentes ao novo cargo com as suas funções.

Considerando o Ofício nº 90/2025, de 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 5021/2025, de 26/02/2025, informando que a servidora pública municipal Daniele Domingos da Silva, está apta ao cargo de Chefe de Setor, em virtude da Portaria nº 745/2023, de 26/09/2023.

RESOLVO:

Art. 1º **CONSIDERAR** a senhora **DANIELE DOMINGOS DA SILVA,** Matrícula 72354, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, Padrão "O", da Secretaria Municipal de Saúde, apto a exercer as atividades inerentes à sua função.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27/02/2024.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	3.035.827,64	3.035.827,64
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0,00	235.082,43	235.082,43
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	0,00	1.232.701,91	1.232.701,91
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	0,00	122.000,89	122.000,89
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	0,00	778.085,33	778.085,33
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	0,00	747.216,59	747.216,59
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	0,00	17.798,64	17.798,64
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	0,00	752,67	752,67
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	0,00	32.973,71	32.973,71
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	0,00	23.356,14	23.356,14
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	0,00	354.819,08	354.819,08
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	0,00	667.264,86	667.264,86
	Sub Total	0,00	7.247.879,89	7.247.879,89
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	4.788.474,23	4.788.474,23
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0,00	5.690,46	5.690,46
	Sub Total	0,00	4.794.164,69	4.794.164,69
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	3.032.652,18	3.032.652,18
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	7.210.588,79	7.210.588,79
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	15.324,33	15.324,33
	Sub Total	0,00	10.258.565,30	10.258.565,30
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	2.746,72	2.746,72
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	0,00	489,95	489,95
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	0,00	6.107,15	6.107,15
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	0,00	444,57	444,57
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	0,00	187,50	187,50
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	283,41	283,41
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	512,65	512,65
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	280,64	280,64
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	0,00	246,14	246,14
	Sub Total	0,00	11.298,73	11.298,73
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	0,00	216.351,65	216.351,65
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	0,00	14.727,30	14.727,30
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	0,00	11.515,45	11.515,45
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	693,37	693,37
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	0,00	11.832,17	11.832,17
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	0,00	1.380,26	1.380,26
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	0,00	1.363,09	1.363,09
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	0,00	138,39	138,39
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	0,00	2.919,25	2.919,25
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	0,00	875,75	875,75
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida	0,00	22.953,57	22.953,57

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1122.01.0.3.03.01	Ativa Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	0,00	1.206,10	1.206,10
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	0,00	178,87	178,87
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	0,00	4.196,62	4.196,62
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	0,00	388,25	388,25
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	0,00	1.226,06	1.226,06
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	0,00	111,18	111,18
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	0,00	10.106,80	10.106,80
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	0,00	663,37	663,37
	Sub Total	0,00	302.827,50	302.827,50
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	65.898,95	65.898,95
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	2.930,85	2.930,85
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	0,00	5.788,40	5.788,40
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	0,00	692,63	692,63
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	915,53	915,53
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	6.902,19	6.902,19
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	0,00	1.470,16	1.470,16
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	0,00	432,77	432,77
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	0,00	2.820,64	2.820,64
	Sub Total	0,00	87.852,12	87.852,12
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	0,00	-957.694,80	-957.694,80
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	0,00	-1.138,08	-1.138,08
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	0,00	-606.530,42	-606.530,42
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	0,00	-1.442.117,79	-1.442.117,79
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	-3.007.481,09	-3.007.481,09
	Total	0,00	19.695.107,14	19.695.107,14

Jales, 31 de JANEIRO de 2025

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
DIRETORA DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

ÁREA: SOCIAL

OSC: ECCART

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante instrumento próprio, à OSC ECCART, no âmbito do município de Jales/SP, para a execução de Projeto de Teatro para Crianças e Adolescentes. Fonte Recurso CMDCA- Valor - R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) – 12 parcelas seguindo o Cronograma de custeio.. Certifica que foi publicado no dia 18 de fevereiro de 2.025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC ECCART para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,

companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Administrativos

Ata

EDITAL DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IMPS JALES.

o **instituto municipal de previdência social de jales (imps) de jales**, Estado de São Paulo, faz saber e torna público o **RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS CONSELHOS:DELIBERATIVO E FISCAL DESTE INSTITUTO**, na forma que segue:

1) CONSELHO DELIBERATIVO

I) Representantes dos Ativos

Candidato	Votos	Classificação
Anderson Cesar Justino	**336**	**Eleito**
Marisley Berceli - Educação	**90**	**Eleita**
Elaine Magri - Educação	65	Suplente
Idenir	43	Suplente
Sandra Diretora - Oswaldo Soler	34	
Votos Brancos	12	
Nulos	7	
TOTAL	**587**	

II – Representantes dos Inativos e Pensionistas

	Votos	Classificação
Zenaide Nossa	**59**	**Eleita**
Votos Brancos	23	
Nulos	0	
TOTAL	**082**	

2) CONSELHO FISCAL

I) Representantes dos Ativos

Candidato	Votos	Classificação
Everton Junio - Educação	**359**	**Eleito**
Vilma - Diretora da Eljácia	97	Suplente
Tamires Mendonça	74	
Julianne - Instituto	20	
Votos Brancos	25	
Nulos	12	
TOTAL	**587**	

II – Representantes dos Inativos e Pensionistas

Candidato	Votos	Classificação
Sueva	**49**	**Eleita**
Cleide Sanchez	27	Suplente
Votos Brancos	3	
Nulos	3	
TOTAL	**082**	

Jales (SP), 28 de fevereiro de 2.025.
Claudir Balestreiro
Superintendente

.....